



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 13 de novembro de 2013

Ano III - Edição nº 00247 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D104592AE2B35D1678983F67635C1A52

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Decreto nº 34 de 12 de Julho de 2013 - Institui a Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeias os seus membros e dá outras providências.
- PORTARIA Nº. 330, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 - Designa o Funcionário Efetivo, Sr. CRISTOVAM DOS SANTOS MEIRA, para exercer a função de Professor Não Licenciado, com carga horária de 20 horas semanal, no Centro Integrado de Formação Fábio Henrique Cerqueira, no Assentamento Beira Rio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.
- PORTARIA Nº. 331, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 - Designa a Funcionária Efetiva, Sra. VALQUIRIA ALVES LIMA SILVA, Agente de Portaria, para exercer sua função no Centro Educacional do Povoado de Terra Boa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.
- Pregão Presencial n. 16PP/13 - Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria de Ação Social

Pregão Presencial nº 30PRP/13 - Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de exames de análises clínicas no município de Boa Vista do Tupim.Sistema:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO N.º 34

de

12 de Julho de 2013.

Institui a Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeia os seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 90, I, a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais, com a finalidade de proceder as avaliações de bens municipais:

- I - imóveis decretados de utilidade pública para fins de desapropriação;
- II - móveis e imóveis destinados à alienação, na forma da lei;
- III - imóveis destinados a aluguel por parte da Administração Pública Municipal;
- IV - destinados à venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultantes de obras públicas;
- V - imóveis passíveis de serem adquiridos pela Administração, por compra ou permuta;
- VI - imóveis particulares do Município para efeito de administração e arrecadação tributária;
- VII - para outras finalidades de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membro para constituírem a Comissão:

- I – Presidente: **Valter Ney Gomes Guerra**
- II – Membro: **Odair Pinho dos Santos**
- III – Membro: **Rubenilson Dias dos Santos**

Art. 3º. O exercício das atribuições pelos membros da Comissão não importará em remuneração adicional.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão, sempre que necessário, dedicarão tempo integral aos trabalhos que lhes forem submetidos.

Art. 4º. A Comissão ora constituída apresentará, no prazo que for assinalado no ato que requisitar a sua atuação, Termo de Avaliação dos bens municipais submetidos à sua avaliação, o qual constará, além do valor, o detalhamento das condições e características do bem avaliado.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



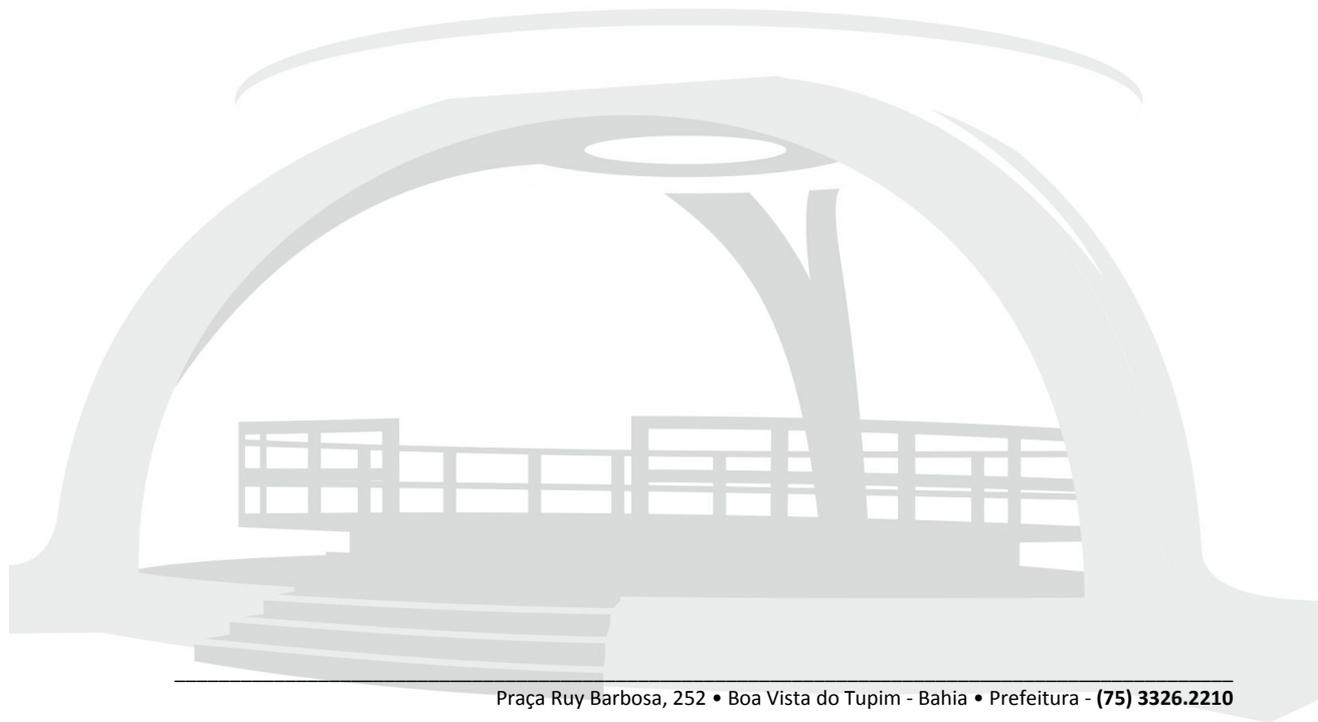
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, 12 de Julho de 2013.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário Municipal de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 330, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 37, II, a Legislação Municipal nº 295 de 29 de maio de 1995, a Lei Organica do Município;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto do Magistério Público Municipal de Boa Vista do Tupim-Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Funcionário Efetivo, Sr. **CRISTOVAM DOS SANTOS MEIRA**, para exercer a função de Professor Não Licenciado, com carga horária de 20 horas semanal, no Centro Integrado de Formação Fábio Henrique Cerqueira, no Assentamento Beira Rio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de novembro de 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 331, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia;

CONSIDERANDO a falta de preenchimento de Servidores nas Escolas;

CONSIDERANDO que o Município encontra -se sem autorização para contratar;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Funcionária Efetiva, Sra. **VALQUIRIA ALVES LIMA SILVA**, Agente de Portaria, para exercer sua função no Centro Educacional do Povoado de Terra Boa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 12 de novembro de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Vista do Tupim/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. **16PP/13**. Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria de Ação Social. Tipo: Menor preço global. Sessão dia: 27/11/2013, 16:00 horas. Edital, Informação e Sessão no Setor de licitações, sito na Av. 18 de Fevereiro, 96, Centro, Boa Vista do Tupim/BA. Juliene Barreto dos Santos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-05

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Vista do Tupim/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº **30PRP/13**. Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de exames de análises clínicas no município de Boa Vista do Tupim. Sistema: Registro de preço; Tipo: Menor preço por item. Sessão dia: 27/11/2013 as 14:30 horas. Edital, Informações e Sessão no Setor de licitações, sito na Av. 18 de Fevereiro, 96, Centro, Boa Vista do Tupim/BA. Juliene Barreto dos Santos – Pregoeira